

Câmaza Municipal de Pizassununga Estado de São Paulo

~		
Of	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

RESOLUÇÃO Nº 68

A CAMARA LIUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCÃO:-

Artº 1º)- É concedido aos funcionários da Câmara, ocupantes dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria, um abono de CR\$ 3.600,00 e CR\$ 2.250,00 respectivamente, correspondente a 30% sôbre os atuais vencimentos, a partir de lº de janeiro e a vigorar até 30 de junho de 1961.

Artº 2º)- Para fazer face às despesas com a concessão do artigo anterior será aberto crédito éspecial, através de projeto de lei.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 1961.

Osé Francisco Ribeiro
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara

em data supra

Diretor de Secretaria